



## CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2011.**

Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores.

**A Mesa Diretora do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica estipulado que a Secretaria da Câmara funcionará de Segunda a Sexta-feira nos seguintes horários: Segundas, Terças e Quintas das 08:00 às 14:00, Quartas das 12:00 às 21:00 e Sextas das 08:00 às 11:00.

**Parágrafo Único:** O objetivo da presente estipulação é fazer com que os munícipes tenham ciência do horário de funcionamento da Câmara Municipal para qualquer informação ou encaminhamento.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lindolfo Collor, 03 de janeiro de 2011.

William Winck  
Presidente da Câmara Municipal-LC